



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano V - Edição nº 00929 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5F86B1E9F8F533B133F70243DA22B6E9

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°331/2019
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°332/2019
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°333/2019
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°334/2019
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°335/2019
- 1º APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 207-2018
- 1º APOSTILAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO N 54-2019
- 1º APOSTILAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO N°055/2019
- 1º APOSTILAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO N°056/2019
- 1º APOSTILAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO N°057/2019
- 1º APOSTILAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO N°106/2019
- 1º APOSTILAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO N°107/2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº331/2019

ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE DOCES E BISCOITO DE FLORESTAL E EMILIANO I, situada na Avenida Principal, nº 68, Florestal, Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 07.752.813/0001-87, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Zelinda Souza Barros devidamente inscrita no CPF sob o nº 064.407.035-87, d, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Chamada Pública nº 004/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº331/2019 firmado em 22 de Novembro de 2019, objetivando contratação de empresa para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações e empreendedores rurais familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, celebrado entre o município de Jequié-BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 04 – CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Leia-se:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Dezembro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº332/2019

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO RIO DO MUTUM, RIACHO DO TESOIRO E FARTURA, situada no CJ Povoado Rio do Mutum, s/n, Zona Rural, Distrito de Florestal em Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 02.319.230/0001-43, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. Gilson Santos Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 986.790.075-87 denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Chamada Pública nº 004/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº332/2019 firmado em 22 de Novembro de 2019, objetivando contratação de empresa para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações e empreendedores rurais familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, celebrado entre o município de Jequié-BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 04 – CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Leia-se:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Dezembro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº333/2019

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA, situada na Rodovia Barragem de Pedras - Km 07, Povoado de Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 16.235.590/0001-71, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. Rogério Nunes Da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 674.233.705-25, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Chamada Pública nº 004/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº333/2019 firmado em 22 de Novembro de 2019, objetivando contratação de empresa para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações e empreendedores rurais familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, celebrado entre o município de Jequié-BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 04 – CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Leia-se:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotação orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Dezembro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº334/2019

ASSOC. DE PRODUT. E MORADORES DA LAGOA DANTAS - APMLD, situada na Fazenda Bela Vista, s/n, Zona Rural, Povoado de Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 17.983.019.0001/06, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Chamada Pública nº 004/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº334/2019 firmado em 22 de Novembro de 2019, objetivando contratação de empresa para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações e empreendedores rurais familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, celebrado entre o município de Jequié-BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 04 – CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Leia-se:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independentemente de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificativa expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Dezembro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº335/2019

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DO DEUS DARÁ, com endereço na DT Povoado de Deus Dará, s/n, Povoado de Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 13.245.704.0001/76, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Chamada Pública nº 004/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº335/2019 firmado em 22 de Novembro de 2019, objetivando contratação de empresa para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações e empreendedores rurais familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, celebrado entre o município de Jequié-BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 04 – CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Leia-se:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Dezembro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº207/2018 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º086/2017

JV COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, com endereço à Rua Antonio de Jesus Pereira, nº 100, Pompílio Sampaio, Jequié-BA, CEP 45.206-057, CNPJ/MF Sob o nº**23.013.800/0001-42**, através do seu representante legal, Ednaldo Alves Pereira, portador do RG nº 489792286 SSP/BA, inscrito no CPF nº 510.405.145-53, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 90/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o primeiro termo aditivo firmado em 19 de Outubro de 2019, referente ao contrato nº207/2018 celebrado em 19 de Outubro de 2018 da ata de registro de preço nº86/2017, objetivando contratação de empresa para possível e eventual aquisição de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) para atender as necessidades escolares da rede Municipal de Ensino do Município de Jequié/BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 04 – CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Leia-se:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Dezembro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO Nº054/2019

M & C BUSINESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com endereço na Avenida Junior, nº 259, Centro, Jitaúna-Ba, CEP 45.225-000, CNPJ/MF Sob o **17.533.281/0001-40**, através do seu representante legal, Mateus Ribeiro Azevedo RG nº 1140025848SSP/BA, inscrito no CPF nº 031.497.485-7, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 25/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar a ata de registro de preço nº054/2019, firmada em 08 de Julho de 2019, para Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Jequié/BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 04 – CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Leia-se:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Dezembro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO Nº055/2019

OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE FRIOS LTDA, com endereço na Lot. Jardim América, s/n, Lotes 04 a 20 da quadra 17, Entroncamento de Jaguaquara, Jaguaquara-BA, CNPJ/MF Sob o **15.315.067/0001-92**, através do seu representante legal, Francisco De Aragão Oliveira, RG nº 647149184 SSP/BA, inscrito no CPF nº 806.567.815-72, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 25/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar a ata de registro de preço nº055/2019, firmada em 08 de Julho de 2019, para Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Jequié/BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 04 – CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Leia-se:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Dezembro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO Nº056/2019

COMERCIAL DE ALIMENTOS BAHIA MASTER LTDA, com endereço à AC anel viário da rodovia BA 647, s/n, galpão B, zona rural, Jequié-BA, CEP 45.200-970, CNPJ/MF Sob o **22.345.299/0001-59**, através do seu representante legal, Jose Carlos Barreto Santos Junior RG nº 0839618794 SSP/BA, inscrito no CPF nº 008.634.805-19, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 25/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar a ata de registro de preço nº056/2019, firmada em 08 de Julho de 2019, para Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Jequié/BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 04 – CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Leia-se:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Dezembro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO Nº057/2019

COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, com endereço na Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié - BA, CEP 45.204-233, CNPJ/MF Sob o nº **13.388.691/0001-94**, através do seu representante legal, Merivaldo Lima Pereira, RG nº 0702942243 SSP/BA, inscrito no CPF nº 949.507.685-49, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 25/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar a ata de registro de preço nº057/2019, firmada em 08 de Julho de 2019, para Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Jequié/BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 04 – CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Leia-se:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Dezembro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO Nº106/2019

J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, com endereço à Rua Doutor Antonio Astoufo, nº 18, Pompílio Sampaio, Jequié -Ba, CEP 45.206-087, CNPJ/MF Sob o **13.132.826/0001-56**, através do seu representante legal, Jose Carlos Barreto Santos Junior, portador do R.G. n.º **0839618794**, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar a ata de registro de preço nº106/2019, firmada em 16 de Outubro de 2019, para Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais descartáveis e mateias de higiene pessoal para suprir as necessidades das unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Abrigo, Centro Pop, Casa de Passagem, CREAS, CRAS, SCFV, Central de Cursos, Bolsa Família e SEDES pelo período de 12 meses.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE Nº 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 29 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

Leia-se:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE Nº 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 28– TRANSF. DE RECURSOS DO FEAS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Dezembro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO Nº107/2019

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, com endereço à Rua Jericó, Nº 92, São Judas Tadeu, Jequié-Ba, CEP 45.204-233, CNPJ/MF Sob o **13.388.691/0001-94**, através do seu representante legal, Francisco Xavier Junior, portador do R.G. n.º792305981, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.737.565-64, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar a ata de registro de preço nº107/2019, firmada em 16 de Outubro de 2019, para Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais descartáveis e mateias de higiene pessoal para suprir as necessidades das unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Abrigo, Centro Pop, Casa de Passagem, CREAS, CRAS, SCFV, Central de Cursos, Bolsa Família e SEDES pelo período de 12 meses.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE Nº 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 29 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

Leia-se:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE Nº 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 28– TRANSF. DE RECURSOS DO FEAS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Dezembro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito